



**AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

**PLANO  
DE  
TRABALHO**

**EDITAL E CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 219/SMADS/2017**

**PROCESSO SEI Nº6024.2017/0003048-2**

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

**Centro para Crianças e Adolescentes**

**de 6 a 14 anos e 11 meses**

**Área de Abrangência: José Bonifácio**

**Ação Comunitária São José Operário**

**CNPJ 53.494.894/0001-80**



## AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

### SUMÁRIO

1. Dados do Serviço:	1
1.1 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos...	1
1.2 Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes:	1
1.3 Capacidade de Atendimento:	1
1.4. Número Total de Vagas:	1
1.4.1. Turnos:	1
1.4.2. Nº de Vagas x turno:	1
1.5. Distrito possível para Instalação do Serviço:	1
1.6. Área de Abrangência do serviço:	1
1.6.1 Bem Imóvel: Próprio disponibilizado pela OSC	1
Situado na Rua:	1
1.7. Forma de Pagamento de Concessionárias (Água/Luz): Pagas pela OSC com repasse do recurso mensal da SMADS	1
1.8. Valor Mensal de Custeio do Serviço:	1
1.8.1. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS:	1
1.8.2. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS:	1
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:	2
2.1 Nome da OSC:	2
2.2 CNPJ:	2
2.3 Endereço completo:	2
2.4 CEP:	2
2.5 Telefone(s):	2
2.6 E-mail:	2
2.7 Site:	2
2.8 Nome do(a) Presidente:	2
2.8.1 CPF:	2
2.8.2: RG/órgão emissor:	2
2.8.3: Endereço completo:	2





**AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

3. Descrição da realidade objeto da parceria: .....2 e 3
4. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento.....4 a 6
  - 4.1. Metas de aprendizagem para crianças de 06 a 12 anos.....6 e 7
  - 4.2. Metas de aprendizagem para adolescentes de 12 a 14 anos e onze meses.....7 a 9
  - 4.3. Parâmetros para aferição de cumprimento das metas ..... 9
  - 4.4 Atividades .....9 a 12
5. Formas de cumprimento das metas .....13 e 14
6. Detalhamento da proposta..... 14
  - 6.1 Público Alvo..... 14
  - 6.2. Informações das instalações a serem utilizadas .....14 a 16
  - 6.3. Vinculação da ação com as orientações do plano municipal de assistência social e diretriz nacional. Loas, pnas, suas, tipificação nacional, protocolos de gestão integrada de serviços, benefícios de transferência de renda. ....16 a 18
  - 6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada .....18 e 19
  - 6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas. .... 19
    1. Dimensão: Trabalho com Usuários .....19 e 20
    2. Dimensão: Trabalho com Famílias.....20 e 21
    3. Dimensão: Trabalho no Território.....21 e 22
    4. Dimensão: Trabalho com os profissionais .....22 e 23
  - 6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados: ..... 24
  - 6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com as famílias:.....24 e 25
  - 6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial....25 a 27
  - 6.9. Detalhamento de recursos humanos na gestão de serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos e formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades e competências..... 27
    - 6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições competências. ....28 e 29



**AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas.....	29 a 34
7 Plano de aplicação dos recursos da parceria .....	34
___ 7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela smads) .....	34
___ 7.2. descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela smads.....	35 a 37
___ 7.3. Quadro resumo de aplicação dos recursos financeiros.....	38
___ 7.4. Descrições de rateios de despesas (de acordo com o plano de trabalho apresentado)....	38
___ 7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o plano de trabalho apresentado).....	38 e 39
___ 7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:.....	39
8. Contrapartidas .....	39
___ 8.1. contrapartidas em bens.....	39 e 40
___ 8.2. Contrapartidas em serviços .....	40
___ 8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade).....	40
9. Desembolso.....	40 e 41
10. Indicadores de avaliação .....	41
11. Referências bibliográficas.....	41 e 42
Anexos.....	





AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

## MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

### 1- Dados do Serviço:

**1.1 Tipo de Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**1.2 Modalidade:** Centro para Crianças e Adolescentes:

**1.3 Capacidade de Atendimento:** 180

**1.4. Número Total de Vagas:** 180

**1.4.1. Turnos:** Manhã e Tarde

**1.4.2. Nº de Vagas x turno:** 90 Vagas por período

**1.5. Distrito possível para Instalação do Serviço:** José Bonifácio

### 1.6. Área de Abrangência do serviço:

A área de abrangência será no Distrito José Bonifácio, pertencente a subprefeitura de Itaquera. A Organização não governamental Ação Comunitária São José Operário, distrito de José Bonifácio-Itaquera, faz divisa ao norte com distrito de Itaquera, ao sul com distrito de Iguatemi, ao leste com distrito Parque do Carmo e ao oeste distrito de Guaianazes. A população Geral é de habitantes 104.080 habitantes, ambos os gêneros sendo 13.300 na faixa etária de 15 a 18 anos e em média 14.518 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos. Encontra-se localizado na região do território, 01 comunidade em área municipal, 1.200 casas, 9.500 apartamentos, 4 mutirões legalizados pela prefeitura, composta por famílias residindo a mais de 28 anos no Conjunto José Bonifácio, contando apenas com 05 escolas de ensino fundamental, 04 escolas de ensino médio, 04 C.E.I.s Centro de Educação Infantil e 04 EMEIS Escola Municipal de Ensino Infantil, 01 Hospital de saúde mental, 4 postos de saúde e na área da cultura conta com 01 Centro Esportivo, 01 Parque Municipal Parque Raul Seixas e 2 bibliotecas públicas, 05 CCAS-Centro para Crianças e Adolescentes.

#### 1.6.1 Bem Imóvel: Cedido pela Paróquia São José Operário

O imóvel é cedido através de ofício nº 001/2018 pelo pároco da Paróquia São José Operário, localizado na Rua Daniel Mongolo, 99, – Distrito José Bonifácio.

**1.7. Forma de Pagamento de Concessionárias (Água/Luz):** Pagas pela OSC com repasse do recurso mensal da SMADS

#### 1.8. Valor Mensal de Custeio do Serviço:

**1.8.2. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 62.437,72**



AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

## 2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

2.1. Nome da OSC: **AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

2.2. CNPJ: **53.494.894/0001-80**

2.3. Endereço: Rua Daniel Mongolo, 99

2.4. CEP: 08255-580

2.5. Telefone: 11 2079-2969

2.6. E-mail: [cca.sjoperario@gmail.com](mailto:cca.sjoperario@gmail.com)

2.7. site:

2.8. Dirigente da OSC: José João da Silva

2.8.1.CPF: 132.764.498-38

2.8.2. RG:19.676.872-x Órgão Expedidor: SSP

2.8.3. Endereço do Dirigente: Rua Daniel Mongolo, 99

Bairro: Itaquera

CEP: 08250-580

## 3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

O objeto da parceria, prevê o desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, tendo como foco, a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescente com deficiências, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam, para resinificar vivencias de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

De acordo com o caderno "Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (MDS/2011), este serviço deve propor ações que fortaleçam os vínculos familiares e que propiciem a constituição de espaços de convivência. Para tanto, desenvolve ações com a famílias dos usuários, referenciando-os como coparticipes no processo de formação integral das crianças e





adolescentes, possibilitando a participação e corresponsabilidade na proteção e desenvolvimento desses. O serviço deve buscar articulação dos serviços no território para uma ação integral e intersertorial, respondendo assim as necessidades da população em situação de vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas devem atender aos interesses e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Este serviço oferece proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Bem como,

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.





#### 4- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

As metas a serem atingidas serão pautadas através dos parâmetros das ações socioeducativas, que utiliza como recorte etário, crianças de faixa etária de 6 a 12 anos e adolescentes da faixa etária de 12 a 14 anos e 11 meses.

No trabalho junto ao público é importante conciliar a garantia e o valor de duas frentes: a do acesso, permanência e sucesso na escola e da circulação e ampliação do universo relacional e cultural onde os CCAs, tem papel relevante.

INDICADORES QUALITATIVOS	METAS
1. Dimensão organização e funcionamento – espaço físico	Ambiente organizado e acolhedor, acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; comunicação social.
2. Dimensão organização e funcionamento – gestão recursos financeiros	Acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesas e quantidades, justificativa de gastos, imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.
3. Dimensão organização e funcionamento – gestão administrativa	Quadro de profissionais; participação; ações formativas; abrangência da supervisão em loco, horário de funcionamento; postura dos profissionais; fluxos de informações dos usuários; estimula a participação em espaços de controle social e defesa de direitos.
4. Dimensão acompanhamento de plano de trabalho – dimensão técnico – operativa-trabalho com usuários	Grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro do usuário; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão-atualização dos usuários no CADÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividades desenvolvidas; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismo para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaço para difusão das produções dos usuários; estímulo a participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito a





ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

	diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.
5. Dimensão acompanhamento de plano de trabalho – dimensão técnico – operativa-trabalho com famílias	Mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividades desenvolvidas; habilidades de socialização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contra referência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo a participação dos usuários durante as atividades.
6. Dimensão acompanhamento de plano de trabalho – dimensão técnico – operativa-trabalho com território	Participação nas atividades do território; mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; articulação com outros serviços sócio assistenciais, especificando quais e os objetivos; articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; articulação para realização de eventos comunitários; passeios ou atividades externas com usuários/famílias.

Considerando os Indicadores e Metas de Avaliação dos Resultados para o desenvolvimento do Serviço (Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço) sendo:

- Percentual de crianças de 06 a 11 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre - Meta: Inferior a 10%
- Percentual de crianças de 12 a 14 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre - Meta: Inferior a 10%
- Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência, atendidos durante os meses do trimestre - Meta: 10% ou mais
- Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre - Meta: 100%
- Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre - Meta: 80% ou mais





- Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência durante o trimestre - Meta: 0%.

Com base nos Parâmetros das Ações Socioeducativas que visam orientar programas e serviços de proteção social destinados a crianças, adolescentes e jovens no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo. Consideram como dimensões o desenvolvimento do sentido coletivo, da autonomia na vida, do acesso e o usufruto dos serviços básicos do reconhecimento e compromisso com questões que afetam o bem comum. Essas dimensões são condição necessária para que crianças, adolescentes, jovens e adultos alcance sobre tudo, sentido de pertencimento e inclusão social, favorecendo integração a redes de proteção social que flui pela via do Estado, das famílias e das comunidades.

#### 4.1. METAS DE APRENDIZAGEM PARA CRIANÇAS DE 06 A 12 ANOS.

**Atitudinais:** estimular a criança a reconhecer seus direitos aos serviços básicos das políticas públicas no território (saúde, educação, esporte, lazer, cultura) segundo suas necessidades e interesses, para que, futuramente, tenha possibilidade de exercer sua cidadania; reconhecer a importância de ter sua documentação pessoal preservada; respeitar pontos de vista distintos, valorizando o trabalho cooperativo e o diálogo para resolver conflitos; reconhecer e respeitar a autoridade; tomar consciência de suas potencialidades e limites, respeitando a si próprio e aos outros em suas diferenças; valorizar a própria identidade cultural, modos de vida, saberes e fazeres da cultura local na relação com a diversidade das culturas; reconhecer a importância de preservar a escola, a ONG e demais equipamentos públicos; valorizar e respeitar diferentes estéticas; participar ativamente e cooperativamente de jogos e brincadeiras; interessar-se por fatos, notícias, conversas e situações relevantes que nos ocorrem em diferentes espaços em que convive e aprende; valorizar o processo educativo e esforçar-se por aprender a aceitar seus erros, pedir ajuda, tentar, tentar de novo, arriscar e evoluir em toda sua capacidade; preocupar-se em cuidar dos ambientes em que vive e do próprio corpo.

**Procedimentais:** obter e cuidar de seus documentos (certidão de nascimento, carteira de vacinação, carteira de identidade e carteira escolar); conhecer e utilizar, quando necessário e seguro, os diferentes serviços e equipamentos públicos do bairro; deslocar-se no bairro com níveis crescentes de autonomia; freqüentar assiduamente a escola; acessar a produções





ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

culturais; utilizar as diferentes mídias, percebendo a inclusão digital como meio de ampliação de repertório e inserção no mundo contemporâneo; participar da montagem de exposições /mostras das produções (próprias e do grupo); desenvolver habilidades necessárias para a vida cotidiana em busca da autonomia e de uma vida saudável.

**Conceituais:** conhecer as heranças culturais e históricas da comunidade; identificar o uso e a função dos diferentes documentos; comparar a própria identidade cultural com outras identidades; identificar as diferentes linguagens – artística, corporal e verbal – e os diversos contextos comunicativos; conhecer diferentes gêneros literários a partir da escuta atenta e /ou da leitura feita por si mesmo; conhecer os propósitos da leitura, da escrita, Comunicação oral e do cálculo para utiliza-los em contextos reais diversos; entender as regras do trânsito e de circulação de pedestres; conhecer seus direitos aos serviços básicos das políticas públicas no território, (saúde, educação, esporte, lazer, cultura); saber os modos de funcionamento dos equipamentos públicos da região (centros culturais, centros de saúde bibliotecas, etc.).

#### 4.2. METAS DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES DE 12 A 14 ANOS E ONZE MESES.

**Atitudinais:** valorizar a família e a comunidade com espaços de identidade e pertencimento; reconhecer o processo da escolarização como valor para fortalecimento da cidadania e o processo sócio educativo para ampliação das possibilidades da escolha; conviver em grupo, buscando trabalhar cooperativamente; confiar na própria capacidade de aprender e de atuar; preocupar-se em cuidar do próprio corpo do entorno e do meio ambiente; interessar-se por obter informações relevantes a respeito de fatos locais e globais; compartilhar seus conhecimentos em diferentes contextos (família, amigos); valorizar os saberes dos outros, o saber social e o conhecimento acumulado historicamente; conviver com diferentes grupos, respeitando as diferenças (convicções, condição social, time de futebol, jeito de vestir, de pensar e de agir) e repudiando ações de discriminação; respeitar regras estabelecidas, questionando-as quando for o caso; reconhecer e respeitar autoridade; saber escolher e tomar decisões individuais e coletivas; valorizar a própria identidade cultural e as diferenças culturais, interessando-se por aprofundar cada vez mais seus conhecimentos sobre modos de vida, saberes e fazeres em tempos e espaços diversos; valorizar diferentes linguagens e estéticas; valorizar a escola a ONG





AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP: 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

e os equipamentos sociais; interessar-se por ações de mobilização pela preservação do meio ambiente e pela garantia dos serviços sociais básicos.

**Procedimentais:** conquistar habilidades necessárias para a vida cotidiana em busca da autonomia e de uma vida saudável – organizar pertences, cuidar de ferimentos; preservar a escola, a ONG e demais equipamentos sociais; no território urbano acessando diferentes fontes (guias físicos e virtuais, mapas) e meios de transporte; transitar pelos equipamentos e acessar das produções culturais do bairro e da cidade; participar da produção dos bens culturais locais; fruir as manifestações artísticas contemplando a diversidade das culturas; utilizar as diferentes linguagens – artísticas, corporal, verbal, e escrita como forma de interação com diferentes tempos, lugares, pessoas e objetos das culturas; sistematizar e comunicar suas próprias aprendizagens (exposições, mostras, diários); utilizar diferentes mídias, percebendo a inclusão digital como meio de ampliação de repertório e inserção no mundo contemporâneo; utilizar estratégias para evitar desperdício de recursos, aproveitarem materiais e encaminhar resíduos sólidos para reutilização ou reciclagem.

**Conceituais:** identificar empiricamente os recursos, serviços e as características da vida cotidiana no bairro para elaborar propostas de melhoria; conhecer diferentes modelos de urbanização, identificação a construção histórica do local onde se vive a partir da comparação de melhoria; conhecer diferentes guias da cidade (impressos e digitais) e construir percursos próprios de trânsito; refletir e conhecer a noção de justiça, sua ampliação legal e no âmbito das relações sociais; conhecer os diferentes estatutos e leis que garantem direitos básicos aos cidadãos e os valores que os embasam; conhecer as instituições que trabalham para garantia de direitos dos cidadãos em geral; identificar os serviços sociais básicos como conquista e direito de todos; conhecer as instituições que trabalham para garantia de direitos dos cidadãos em geral; identificar os serviços sociais básicos como conquista e direito de todos; conhecer os equipamentos públicos da região e modos de funcionamento (centros culturais, centros de saúde, bibliotecas, etc.); conhecer o significado da autonomia – ser governado por si mesmo nas diferentes interações e regulações sociais- ao longo da vida; conhecer diferentes estratégias para cuidar do ambiente pessoal e coletivo; identificar as dimensões e características do público e do privado; conhecer as diferentes formas de participação na vida pública; reconhecer as diferentes linguagens – artísticas, corporal, verbal como expressões da subjetividade no diálogo como diversidade das culturas; conhecer e identificar os diversos gêneros literários; conhecer e saber usar processos de comunicação oral e escrita; conhecer os conceitos de diversidade e identidade

 8





AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

cultural; conhecer diferentes manifestações estéticas e compreender as diferenças concepções de arte; conhecer o corpo, seu modo de funcionar, seus limites e as fases do desenvolvimento.

#### **4.3. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Como parâmetro serão utilizados os instrumentais segundo Normas Técnicas dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Caderno de Instrumentais (agosto/2012), sendo: Ficha de Registro em Atividades em Grupo, Lista de Presença, Formulário de Visita Domiciliar, Ficha de atividade desenvolvida com os usuários e famílias, Controle de Frequência Diário, Relatório Mensal dos Usuários de Famílias Beneficiárias do PBF em Descumprimento de Condicionais, Quadro Situacional: dos usuários interlocução com rede, inscrições e saídas, das refeições; Relatório Mensal das Atividades.

Segundo o Art. 10 da Portaria nº 46/SMADS/2010, para registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais conveniados, são instituídos os seguintes instrumentos: Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES, Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP MENSAL, Relatório Trimestral de Supervisão Técnica – RESUP TRIMESTRAL, Grade de Atividades Semestral – GRAS.

Baseado na Portaria nº 55/ SMADS/2017, serão utilizados os seguintes instrumentais para acompanhamento do uso do Recurso Financeiro: Relatório Parcial de Execução Financeira, Relatório Final de Execução, Relatório Parcial Execução Financeira – DEAFIN, Relatório Sintético de Conciliação Bancária – Conta Corrente e Conta Poupança, Demonstrativo de Custeio – Deliberação Técnica, Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas Parcial, Parecer de Ajuste Financeiro Mensal, Memória de Cálculo de Rateio, Parecer conclusivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

#### **4.4 . ATIVIDADES**

As atividades são de caráter socioeducativo, culturais, esportivas, artesanais e de vida diária ("AVD's), outras/diversas e oficinas diversificadas, prevendo-se períodos para planejamento e avaliação (reuniões de planejamento socioeducativas) mensais, necessárias e fundamentais para verificação de metas e objetivos, bem como direcionamento para o atendimento das





ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

necessidades dos atendidos; tais paradas respeitam o quadro de rotina de funcionamento do serviço.

As oficinas proporcionam oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências de experimentação e de contato com as mais diversas formas de expressão. Visa mostrar caminho, sugerindo ideias ampliando o campo de visão. Para que isso seja possível, o oficinairo deverá desenvolver como estratégias de trabalho, junto ao grupo de participantes, a prática do diálogo dando noções básicas e técnicas dos conteúdos e dinâmicas apresentadas.

As oficinas propostas a serem trabalhadas com as crianças e adolescentes do CCA: Grafite, Dança, Teatro, Artes Visuais e Plásticas, Esporte (Capoeira, Jiu Jitsu, Futebol, Vôlei, Queima, Takedown, Basquete, Atletismo, Handebol), Artes Circense, Artesanato, Higiene e Saúde, Jardinagem e Horta, Música (instrumentais e canto), Leitura, Poesia e Contação de História, Xadrez.

#### **Atividades Artesanais:**

Criações em materiais recicláveis, Decorações de sala e painéis educativos de acordo os temas do mês, confecção de lembrancinhas nas datas comemorativas, criações de bijuterias, pintura em tela, crochê, macramê, origami, atividades 3D, mosaico e artesanato em papel em geral (dobradura etc.)

#### **Esportes**

Tem como objetivo: oferecer práticas esportivas, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral; oferecer condições adequadas para a prática esportiva de qualidade; desenvolver valores sociais; contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras; contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde); contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania). Será desenvolvida as seguintes modalidades de esportes: Futebol, vôlei, queima, basquete, ping pong, pebolim, futebol de mesa, xadrez e handebol.





AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP: 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

### **Brincadeiras/jogos:**

Visa trabalhar através da forma lúdica e das vivências, estimulando o Raciocínio Lógico, a criatividade, auxiliando as crianças/adolescentes no processo de Aquisição das Habilidades Sociais.

O desenvolvimento dessas atividades pode potencializar as capacidades de interação social, ampliando as possibilidades das crianças/adolescentes de compreenderem e transformarem a realidade, de se posicionarem diante de determinados fatos, de fazerem suas próprias escolhas, de lidar com a frustração das perdas e de administrar as vitórias.

Tendo em vista que, o jogo não pode ser visto apenas como divertimento ou brincadeira para desgastar energia, pois ele favorece os desenvolvimentos físicos, cognitivos, afetivos e principalmente a interação e o respeito pelos amigos.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades: Jogos socioeducativos, jogos cooperativos, jogos de mesa, jogos de concentração e raciocínio, gincanas e brincadeiras lúdicas.

### **Atividades Culturais:**

Atividades artísticas e culturais, um lazer saudável e criativo, visando à produção e a propagação da produção cultural e de iniciação musical, teatral como estratégia do processo de construção digna dos indivíduos. Ao utilizar a linguagem artística, cultural e corporal enquanto ferramenta capaz de despertar na criança e no adolescente o desejo pela arte e, conseqüentemente pela vida através da democratização de acesso à cultura bem como a integração das práticas criativas para o desenvolvimento da diversidade cultural. Acredita-se que o maior acesso da cultura é fundamental para que as crianças/adolescentes tenham acesso a um variado leque de alternativas no que concerne a descortinar um universo novo de opções e descobertas. Atividades que serão desenvolvidas: Artes cênicas, danças, teatro, música, instrumento e canto, artesanato em geral, pintura, desenho entre outros.



ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

### **Atividades Socioeducativas:**

Roda de Conversa, Cidadania, Sexualidade, Autoestima, Identidade, Violência (doméstica, psicológica, física), boas maneiras, Mediação de Conflitos, Diversidade (gênero, racial, cultural e social), Saúde, Higiene, Alimentação, Meio Ambiente, Álcool e Drogas, Autonomia, Evolução da Informática, Tecnologia e Globalização, Valores Sociais/Morais e família etc.

### **Oficinas de Leitura:**

Se fundamenta no aprimoramento das habilidades de leitura e expressão como passo fundamental para a busca do conhecimento e para o desenvolvimento de outras habilidades que possibilitem a atuação construtiva do indivíduo na sociedade democrática. O programa conduz o integrante nos exercícios de reflexão, interpretação e compreensão. E propõe ir mais adiante: posicionar-se, expressar-se, ser autor da própria voz, compartilhando histórias e vitórias, conquistando o direito de participar integralmente de sua própria realidade, ganhando autonomia para aprender e para ser cidadão. As oficinas serão realizadas através de: Contação de Histórias, Poesia, Roda de leitura, Debate, expressão corporal e visual, dramatização.

**Atividades Culturais:** Artes cênicas, danças, teatro, música, instrumento e canto, artesanato em geral, pintura, desenho entre outros.

**Apresentações Culturais:** Mostra Cultural, Inter CCA, Apresentação de Dança em eventos culturais e territoriais.

**Eventos e Festas:** Aniversariante do mês e datas comemorativas.

**Campeonato e Gincana:** Campeonato Inter CCA, gincana de férias, gincana com família e educando.

**Passeios:** Museu, Zoológico, Parque Aquático, Parque Ecológicos, Teatro, Feiras e Exposições, Estação Ciência, Cinema, Planetário, Chácaras, Sítios, Concertos Musicais, Seminários.





**5- FORMAS DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

<b>Provisões Institucionais, Físicas e materiais</b>	<b>Trabalho Social</b>	<b>Trabalho Socioeducativo</b>	<b>Aquisições dos Usuários</b>
Alimentação; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Instalações sanitárias adequadas; Iluminação e ventilação adequadas; Limpeza e conservação do espaço; Acessibilidade em todos os ambientes; Cozinha, despensa e refeitório; Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto; Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga; Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de dados da rede de serviços do território.	Acolhida e escuta; Realização de entrevistas, visitas domiciliares; Orientação e encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Mobilização para a cidadania; Articulação com o CRAS de referência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar; Realização de atividades de convivência grupal; Apropriação das famílias dos recursos do território; Informação, comunicação e defesa de direitos; Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; Desenvolvimento de ações de convivência grupal; Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas; Inserção e permanência na rede de ensino; Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva; Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais; Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades; Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades; Reconhecer seus direitos como cidadão; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.





Considerando os Indicadores e Metas de Avaliação dos Resultados para o desenvolvimento do Serviço (Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço) sendo:

- Percentual de crianças de 06 a 11 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre - Meta: Inferior a 10%
- Percentual de crianças de 12 a 14 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre - Meta: Inferior a 10%
- Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência, atendidos durante os meses do trimestre - Meta: 10% ou mais
- Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre - Meta: 100%
- Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre - Meta: 80% ou mais
- Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência durante o trimestre - Meta: 0%.

## 6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

### 6.1. Público Alvo

Crianças e adolescentes: em situação de trabalho; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; com deficiência, beneficiárias ou não do BPC; oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; e em situação de vulnerabilidade e risco.

### 6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

**03 salas** para desenvolvimento de atividades coletivas com as crianças e adolescentes – especifica para o serviço contendo:

**Sala 01, 02** - 01 armário para guardar material pedagógico de uso diário, 01 mesa e cadeira para uso dos orientadores, 32 carteiras para as crianças e adolescentes – em cada sala.

**Sala 03** – 01 armários para guardar material pedagógico de uso diário, 01 armário para guardar jogos pedagógicos, 01 mesa e cadeira para uso do orientador, 32 carteiras para as crianças e adolescentes.

**01 Sala** individual especifica para acolhimento das famílias onde realizamos a escuta, inscrição, matrícula e rematrículas.

Contendo: 02 mesas de escritório, 03 cadeiras ( 01 para família), 03 pufs para as famílias, 01 Arquivo para arquivar os prontuários dos usuários - matrículas e rematrículas, 02 computadores, com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga, 01 impressora, 01 aparelho telefônico, 01 fragmentadora de papel, 01 ventilador.





ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

**01 sala específica** de apoio técnico e administrativo contendo: 01 armário para o material de escritório, 01 para arquivar documentação geral do CCA, 01 computador, 01 impressora, 02 mesas, 03 cadeiras, 01 arquivo para as pendências.

**01 Cozinha** específica para o desenvolvimento do serviço CCA contendo:

01 Geladeira Industrial, 01 freezer, 01 fogão industrial, 01 Liquidificador, 01 batedeira, 01 processador, 03 Réchaud para self service, 01 espremedor de laranja e os utensílios necessários para o serviço.

**01 Despensa** com prateleiras em ardósia específica para o serviço onde é armazenado os alimentos conforme orientação da supervisora técnica.

**01 refeitório** de uso coletivo contendo:

24 mesas

96 cadeiras

01 bebedouro

04 Sanitários Feminino, 05 sanitários Masculino especificamente para o serviço CCA.

01 Sanitário Masculino e 01 Feminino especificamente para os funcionários do CCA.

01 Sanitário de uso coletivo para pessoas com deficiência.

Espaço aberto para atividades lúdicas e esportivas

Iluminação e ventilação adequadas;

Limpeza e conservação do espaço;

Acessibilidade em todos seus ambientes;

O imóvel localiza-se na Rua Daniel Mongolo, nº 99 CEP: 08250-580- Distrito José Bonifacio-SP.

## PROVISÕES INSTITUCIONAIS E MATERIAIS

O serviço deve contar com estrutura adequada ao atendimento das crianças e adolescentes, por meio da organização/entidade/associação, elementos de contrapartida para aquisições e reposições que assegurem a qualidade no atendimento.

**O serviço deverá disponibilizar:**

**Materiais Socioeducativo:**

a) Artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos, vídeos, cartazes, dentre outros;

### b) ALIMENTAÇÃO:

A alimentação será oferecida aos usuários do serviço que deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica.



O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos saudáveis, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

Podemos sintetizar o planejamento do cardápio num esquema alimentar, isto é, uma relação de alimentos que deve compor cada refeição diariamente.

Portanto, esta organização compromete – se em oferecer uma alimentação capaz de cobrir as necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária atendida e o tempo de sua permanência, afixando o cardápio em locais visíveis, sendo na cozinha, no refeitório, na sala da gerência, e um entregue para o CRAS de Itaquera.

### **ESQUEMA ALIMENTAR**

#### **Almoço ou Jantar:**

- Arroz ou macarrão em diversas preparações.
- Feijão ou outra leguminosa (ervilha, lentilha, grão de bico, entre outros).
- Prato Principal – carnes de todos os tipos ou ovo.
- Guarnição – hortaliças refogadas ou cozidas em diversas preparações.
- Salada – de preferência alimentos crus.
- Sobremesa – doce ou preferencialmente fruta.

#### **Café da Manhã ou Lanche:**

- Leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros)
- Pães, biscoitos, torradas, bolos entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geleia, queijos, patês, frios entre outros).
- Fruta ou Suco Natural.

**6.3. Vinculação da ação com as Orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes Nacionais.** LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.





AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

A ação de dará por meio das orientações do Plano Municipal de Assistência Social, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda.

A vinculação será necessária tendo em vista que o serviço está sendo executado de acordo com os fundamentos do princípio de Proteção Social Básica, assegurando centralidade da Política Pública de Assistência Social, conforme contido no Plano Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo 2014-2017 e na Portaria 46/SMADS/2010.

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política pública componente da Seguridade Social, prevista pela constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS ( Lei nº 8.742, de 1193). Opera serviços, programa, projetos e benefícios, devendo realizar-se de forma integrada às demais políticas públicas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e acesso aos direitos sociais.

O serviço Centro para Crianças e Adolescentes estará em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

O serviço é de caráter público, e a proponente compreende a parceria como processo de construção da Política de Assistência Social. O trabalho será realizado com os usuários e suas famílias, que participarão da construção das ações no planejamento, fortalecendo o empoderamento ao seu protagonismo, através da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promovendo acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promovendo acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; e apoiando famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.





AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas pela família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

#### **6.4. Forma de Acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:**

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% de total de vagas pactuadas no termo de convênio e o serviço poderá fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território conforme Resolução CIT Nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea, encaminhados da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço a ser encaminhada no CRAS de abrangência para inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes de sua família no CADÚNICO.

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do CCA, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias. As informações constantes nesta ficha deverão orientar o gerente do serviço na seleção das crianças e/ou adolescentes para matrículas, com prioridade para aqueles retirados de situação de trabalho infantil, vítima de violência e exploração sexual, os reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medida socioeducativa. Importante observar durante o preenchimento desta ficha se a família possui o Número de Identificação Social – NIS. Caso não o possua, ela deverá ser orientada a comparecer ao CRAS para cadastramento no CADÚnico, por meio da Ficha de Encaminhamento. Posteriormente, o nº do NIS deverá ser apontado na ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento. Após o atendimento da família, deverá ser preenchido o Quadro Situacional das Inscrições no mês. A soma das inscrições realizadas durante o mês deverá ser transportada para o campo da DEMES referente ao número de crianças/adolescentes inscritos no mês (aguardando vagas). Ao final do ano, se ainda existirem famílias que não puderam ser inseridas no serviço, por falta de vagas, o CCA





ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP: 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

deverá consultá-las sobre a continuidade do interesse e orientá-las para que compareçam no início do próximo ano, em data previamente agendada, para novas inscrições.

### **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas.**

As atividades serão planejadas e executadas, tendo por base as ações socioeducativas visando o desenvolvimento de habilidade, competências cognitivas e valores éticos. O trabalho será pautado no fortalecimento da rede, utilizando vários espaços públicos da comunidade, visando a participação e exploração da rede socioassistencial.

De acordo com a portaria 46/SMADS/2010 o serviço irá apresentar o planejamento de atividades através da Grade de Atividades Semestral (GRAS), sua elaboração deve contemplar os quatro campos das aprendizagens socioeducativas: convivência e fluência comunicativa, saberes e fazer próprios da vida cotidiana, participação da vida pública e acesso e usufruto dos serviços sociais básicos.

O trabalho socioassistencial será elaborado em quatro dimensões bem como os seus respectivos eixos norteadores e as metas mínimas.

#### **1. Dimensão: Trabalho com Usuários**

Nesta dimensão, o CCA deverá elaborar uma grade de atividades que totalize 20 horas semanais e englobe os interesses e desejos das crianças e dos adolescentes. A formação dos grupos deverá ser feita de maneira a contemplar 30 adolescentes por turma para cada orientador socioeducativo.

Apresenta dois eixos norteadores:

##### **1.1. Atividades de convívio**

Deverão propiciar ao usuário o desenvolvimento do sentimento de pertencimento, a construção da identidade e a afirmação da individualidade. O convívio permitirá a transmissão dos códigos sociais e culturais, estabelecendo os valores que norteiam a vida em sociedade.

##### **1.2. Atividades de Participação Cidadã**

As atividades de participação cidadã devem ser pensadas de forma diferenciada para o público de 6 a 11 anos e 11 meses (crianças) e de 12 a 14 anos e 11 meses (adolescentes), considerando as peculiaridades de cada fase de desenvolvimento. Deverão possibilitar a





sensibilização e o desenvolvimento da percepção da realidade social, econômica, cultural, ambiental e política, e, também, apropriação dos direitos de cidadania, o reconhecimento de deveres, visões de mundo e posicionamento no espaço público.

### **Metas**

- Elaboração da grade semanal das atividades desenvolvidas junto às crianças e adolescentes, em consonância com as ações socioeducativas destacadas na GRAS: identidade, socialização e brincar, protagonismo, participação e autonomia, arte e cultura, esporte e lazer, família e sociedade;
- Organizar e publicizar junto às famílias usuárias a grade de atividades semanal.

### **2.Dimensão: Trabalho com Famílias**

Esta dimensão deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores:

#### **2.1.Atividades Individualizadas;**

Atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF); elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

#### **2.2.Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários;**

As atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

#### **2.3.Reuniões socioeducativas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.**





Reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço, visando a compreensão das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania, tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

### **Metas**

- Organizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- Realizar reunião mensal com as famílias dos usuários.
- Realizar reunião socioeducativa mensal para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.
- Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e validá-lo com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para o PETI na Cidade de São Paulo – abril/2011.
- Registrar as atividades coletivas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) no instrumental indicado no Plano de Ação para o PETI na cidade de São Paulo – abril/2011.

### **3.Dimensão: Trabalho no Território**

Apropriação do território identificando suas vulnerabilidades e potencialidades.

Apresenta dois eixos norteadores:

#### **3.1. Diagnóstico Territorial:**

Neste eixo norteador, o CCA deverá construir o diagnóstico territorial. Para isto, é necessário considerar os indicadores e informações oficiais (censo populacional, PNAD, IDH, Mapa da Vulnerabilidade Social) e também informações coletadas através do contato com os usuários e suas famílias; moradores antigos do bairro; lideranças comunitárias, a fim de identificar a dinâmica territorial, suas potencialidades, vulnerabilidades e desafios.

Para maior efetividade dessa ação, o CCA contará com o auxílio da Supervisão de Planejamento e Observatório da CAS de sua área de abrangência. Poderá, também, utilizar a metodologia da Cartografia, que é um processo de produção de conhecimento, expresso por um conjunto de informações objetivas e subjetivas acerca do território onde o serviço está inserido. Pressupõe diálogo e combinação entre as experiências, interesses, desejos e saberes de crianças,





adolescentes, jovens, adultos e idosos e as suas possibilidades de criar, inventar e intervir em seus territórios sejam eles do grupo participantes dos serviços ou da comunidade.

3.2. **Articulação com o CRAS, com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial**  
Atividades que demonstrem de que modo o serviço está referenciado ao CRAS e como é feita a articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem.

### **Metas**

Realizar, no mínimo, uma atividade trimestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço; identificar, mapear e manter atualizada relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território; estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, redes etc.

## **4. Dimensão: Trabalho com os profissionais**

Nesta dimensão, é importante que a equipe de profissionais tenha conhecimento da especificidade da Política de Assistência Social (leis, normas técnicas, guias etc.), de modo a garantir que sua atuação seja pautada nos direitos socioassistenciais dos usuários e no aprimoramento contínuo de seu trabalho e apresenta três eixos norteadores.

### **4.1 Efetividade das ações do CCA**

Neste eixo norteador devem ser destacadas as características do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, conforme caracterizado na Tipificação Nacional de Serviços da Rede Socioassistencial, na garantia da proteção social básica;

### **4.2 Qualificação do trabalho de técnicos, Orientadores Sociais e Oficineiros**

Neste eixo devem ser destacadas as questões socioassistenciais relativas às abordagens metodológicas vivenciadas no cotidiano e às suas atribuições específicas.

### **4.3 Planejar, atualizar, aperfeiçoar as atividades sob responsabilidade dos profissionais do quadro de RH**

Realização de atividades sistemáticas de capacitação e aperfeiçoamento profissional, tendo-se em vista a PNAS, o SUAS e a legislação vigente.





## Metas

- Realizar reunião mensal com todos os funcionários para subsidiar as ações à luz das legislações pertinentes (SUAS – Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento/MDS e Portarias nº 46 e 47/SMADS/2010,).
- Realizar uma atividade de capacitação no semestre sobre cumprimento dos objetivos dos SCFV, conforme estabelecido na Tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais.

Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo
<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolhida e escuta;</li><li>• Realização de entrevistas, visitas domiciliares;</li><li>• Orientação e encaminhamentos;</li><li>• Fortalecimento da função protetiva da família;</li><li>• Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;</li><li>• Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;</li><li>• Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;</li><li>• Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;</li><li>• Mobilização para a cidadania;</li><li>• Articulação com o CRAS de referência;</li><li>• Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;</li><li>• Realização de atividades de convivência grupal;</li><li>• Apropriação das famílias dos recursos do território;</li><li>• Informação, comunicação e defesa de direitos;</li><li>• Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</li><li>• Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;</li><li>• Desenvolvimento de ações de convivência grupal;</li><li>• Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.</li></ul>



## 6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:

### Prestação de contas:

Conforme portaria 38/SMADS/2017 as prestações de contas serão realizadas parciais (semestrais) feita através dos instrumentais estabelecidos em portaria vigente.

Apresentação das notas e recibos fiscais das compras de materiais guias de recolhimentos mensais de encargos trabalhistas e sociais, folha de Pagamento com o resumo total da folha de pagamento, holerites, SEFIP/GEFIP com a conectividade social entre outros para meios e efeitos de verificação.

O monitoramento será constante e a avaliação mensal e sistemática, tendo por base os aspectos do desenvolvimento pessoal e grupal dos atendidos, bem como os indicadores de impacto na comunidade local e considerando:

- . Melhoria dos vínculos afetivos e familiares;
- . Participação das famílias;
- . Participação e mobilização dos atendidos na discussão das questões apresentadas;
- . Participação nas atividades propostas;
- . Acesso e permanência no sistema formal de ensino.

A avaliação será processual, ou seja, o acompanhamento será realizado desde a implantação, implementação, realização e alcance dos resultados.

## 6.7. Demonstração de Metodologia do trabalho social com as famílias:

O trabalho social com as famílias deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores:

Atividades Individualizadas;

Atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF); elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.





Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários;

As atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

Reuniões socioeducativas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.

Reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço, visando a compreensão das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania, tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

A oferta de atividades complementares à escola, aliada a inserção e ao acompanhamento da evolução escolar de crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, são estratégias adotadas como metodologia do serviço.

Além disso, é de suma importância o investimento no fortalecimento das famílias, pais e mães das crianças e adolescentes atendidos. A equipe investe em dois níveis de abordagem familiar, com o objetivo de apoiar os adultos a assumir a posição de responsáveis pela proteção dos filhos, Sendo:

## **2.Dimensão: Trabalho com Famílias**

Esta dimensão deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores:

### **2.1.Atividades Individualizadas;**

Atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF); elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

### **2.2.Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários;**





As atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

2.3. Reuniões socioeducativas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.

Reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço, visando a compreensão das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania, tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

#### **6.8. Demonstração de Conhecimento e Capacidade de Articulação com os Serviços Da Rede Socioassistencial Local E Políticas Públicas Setoriais, No Âmbito Territorial.**

No âmbito territorial, o CCA irá construir o diagnóstico territorial. Para isto, é necessário considerar os indicadores e informações oficiais (censo populacional, PNAD, IDH, Mapa da Vulnerabilidade Social) e também informações coletadas através do contato com os usuários e suas famílias; moradores antigos do bairro; lideranças comunitárias, a fim de identificar a dinâmica territorial, suas potencialidades, vulnerabilidades e desafios.

Para maior efetividade dessa ação, o CCA contará com o auxílio da Supervisão de Planejamento e Observatório da SAS de sua área de abrangência. Poderá, também, utilizar a metodologia da Cartografia, que é um processo de produção de conhecimento, expresso por um conjunto de informações objetivas e subjetivas acerca do território onde o serviço está inserido. Pressupõe diálogo e combinação entre as experiências, interesses, desejos e saberes de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e as suas possibilidades de criar, inventar e intervir em seus territórios sejam eles do grupo participantes dos serviços ou da comunidade.

Articulação com o CRAS, com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial

Atividades que demonstrem de que modo o serviço está referenciado ao CRAS e como é feita a articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem.

#### **Metas**





ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

- Realizar, no mínimo, uma atividade trimestral, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço;
- Identificar, mapear e manter atualizada relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território;
- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, redes etc.

**As articulações serão feitas com:**

- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Itaquera
- Conselho Tutelar – Cj.J.Bonifácio/Itaquera
- Coordenadoria da Educação de Itaquera
- Vara da Infância
- Fóruns de políticas públicas
- Palestras de orientação sócio-educativa para as famílias com profissionais do Boni III referente saúde, alimentação e entre outras.
- Integração com o Posto de Saúde Boni III, para tratamento médico, consultas e tratamento odontológico, com encaminhamento do Centro para Crianças e Adolescentes, para as crianças e adolescentes do CCA.
- Escola pública e entre outros de acordo com as necessidades das famílias integrantes do serviço.
- Encaminhamento para a farmácia comunitária da pastoral da saúde desta comunidade S. J. Operário.
- Também encaminhamento das famílias para cadastro e receber cesta básica na Pastoral da Saúde;
- Parceria com a SABESP, utilização da quadra de esporte para desenvolver atividades de práticas esportivas – Rua Virginia Ferni s/nº - Itaquera – José Bonifácio-SP.
- Articulação com a comunidade São Judas, utilização do espaço aberto quando necessitamos para as famílias. Rua Inácio Altino, 100 - Itaquera.

**6.9. Detalhamento de recursos humanos na gestão de serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos e formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades e competências.**

Quadro de Recursos Humanos		
Função Carga	horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Assistente técnico II	40h	1 preferencialmente assistente social para trabalhar as famílias*





ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP: 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

<b>Auxiliar administrativo</b>	<b>40h</b>	<b>1 para serviços com capacidade a partir de 180 usuários</b>
<b>Orientador socioeducativo</b>	<b>20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários</b>	<b>1 para cada 30 usuários</b>
<b>Cozinheiro</b>	<b>40h</b>	<b>1</b>
<b>Agente operacional</b>	<b>20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários</b>	<b>2 para cada 60 usuários sendo um para a cozinha</b>
<b>Oficineiro</b>	<b>De acordo com a capacidade de vagas conforme quadro abaixo</b>	<b>De acordo com a programação estabelecida</b>

(\*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

**6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NUMERO DE PROFISSIONAIS</b>	<b>JORNADA/HORA DE TRABALHO</b>	<b>VINCULO TRABALHISTA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
<b>GESTÃO</b>					
Gerente de Serviços II	01	40h	CLT (empregatício)	Nível superior	É responsável pela gestão dos serviços de Proteção Social Básica, com funcionamento diário de prevenção e convívio para a garantia dos direitos socioassistenciais.
<b>SOCIOASSISTENCIAL</b>					
Assistente Técnico II (*)	01	40h	CLT (empregatício)	Nível superior	Oferece suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela Proteção Social Básica,



**AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

					com funcionamento diário de prevenção e convívio para a garantia dos direitos socioassistenciais.
Auxiliar administrativo	01	40h	CLT (empregatício)	Nível Médio	É responsável pela execução dos serviços administrativo e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.
Orientador Socioeducativo II	03	40h	CLT (empregatício)	Nível Médio	Oferece orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.
<b>APOIO E MANUTENÇÃO</b>					
Cozinheiro	01	40h	CLT (empregatício)	Ensino Fundamental	Responsável pela preparação de refeições ou lanches, segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa.
Agente Operacional	04	40h	CLT (empregatício)	Alfabetizado	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço.

**6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas.**

A equipe de referência para o CCA é constituída por profissionais de diferentes áreas. O perfil dos profissionais deve ser compatível com as atividades inerentes à sua função. O trabalho de profissionais de diferentes áreas proporciona um enriquecimento mútuo de diversos saberes e possibilita a oferta qualificada do serviço para contemplação de seus objetivos. A formação continuada dos profissionais é importante para a manutenção da qualidade das ofertas previstas para este serviço.

Função	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Gerente de Serviço II	Escolaridade de nível superior com	- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em





ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;

- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS a inclusão/matrícula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço; • emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação





		<p>que se fizerem necessárias;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;</li></ul>
<b>Assistente Técnico II</b>	<p>Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;</li><li>- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;</li><li>- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;</li><li>- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;</li><li>- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;</li><li>- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;</li><li>- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;</li><li>- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;</li><li>- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;</li><li>- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;</li><li>- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;</li><li>- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;</li><li>- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;</li></ul>





**AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;</li><li>- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;</li><li>- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;</li><li>- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;</li><li>- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;</li><li>- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);</li><li>- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.</li></ul>
<b>Auxiliar administrativo</b>	Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no mínimo um ano em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;</li><li>- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;</li><li>- Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários;</li><li>- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado;</li><li>- Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;</li><li>- Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS;</li><li>- Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEGREF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários;</li><li>- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica.</li></ul> <p>Orientador Socioeducativo Perfil: Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;</li><li>- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;</li></ul>





**AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;</li><li>- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;</li><li>- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;</li><li>- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;</li><li>- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;</li><li>- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.</li></ul>
<b>Cozinheiro</b>	<b>Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;</li><li>- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;</li><li>- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;</li><li>- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;</li><li>- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;</li><li>- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.</li></ul>
<b>Agente Operacional – Cozinha/ Limpeza Geral</b>	Alfabetizado Atribuições na cozinha:	<p>Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;</li><li>- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros; Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;</li></ul>

**AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática. Atribuições na limpeza geral:</li><li>- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;</li><li>- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.</li></ul>
<b>Oficineiro</b>	Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;</li><li>- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;</li><li>- Organizar o espaço antes e após a atividade;</li><li>- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;</li><li>- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.</li></ul>

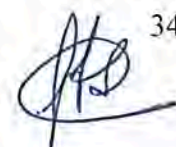
<b>Função</b>	<b>Horário de entrada e saída</b>	<b>Parada para almoço</b>
Gerente de serviço II	07:30hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:00hs (de segunda a sexta-feira)	11:30hs as 13:00hs
Assistente técnico II	07:30hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:00hs (de segunda a sexta-feira)	11:30hs as 13:00hs
Auxiliar administrativo	07:30hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:00hs (de segunda a sexta-feira)	11:30hs as 13:00hs
Orientadores (3)	07:30hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:00hs (de segunda a sexta-feira)	11:30hs as 13:00hs
Cozinheira	07:30hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:00hs (de segunda a sexta-feira)	11:30hs as 13:00hs
Agente Operacional (4)	07:30hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:00hs (de segunda a sexta-feira)	11:30hs as 13:00hs

**7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor Total da Parceria</b>
R\$ 62.437,72	R\$ 749.252,64	3.746.263,20

Observações: Valor mensal sem isenção da cota patronal.







AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

## 7.2 Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

### DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	Itaquera
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
NOME FANTASIA	CCA São José Operário
EDITAL	219/SMADS/2017
Nº PROCESSO	6024.2017/0003048-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

### RECEITAS

Valor mensal de desembolso da Parceria	62.437,72
Valor de contrapartida em bens	75.830,00
Valor em contrapartida em serviços	
Valor em contrapartida em recursos financeiros	
<b>TOTAL</b>	<b>138.267,72</b>

### DESPESAS

CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	19.603,39
	II - ENCARGOS SOCIAIS	11.325,19
	III - IMÓVEIS	3.760,84
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	27.748,30
	<b>TOTAL</b>	<b>62.437,72</b>

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

CUSTOS DIRETOS	62.437,72
CUSTOS INDIRETOS	0
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>62.437,72</b>

São Paulo, 02 de agosto de 2016.

Pe. José João da Silva

Presidente

RG 19.676.872-X

Ação Comunitária São José Operário



AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

**DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS**

**CUSTOS DIRETOS**

**CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)**

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de Serviço II	7:30 às 17:00	40 horas	4.018,80	4.018,80
Assistente técnico II	7:30 às 17:00	40 horas	2.374,17	2.374,17
Orientador Sócio Educativo	7:30 às 17:00	40 horas	5.002,67	5.002,67
Auxiliar Administrativo	7:30 às 17:00	40 horas	1.588,13	1.588,13
Cozinheiro	7:30 às 17:00	40 horas	1.419,71	1.419,71
Agente Operacional	7:30 às 17:00	40 horas	4.640,06	4.640,06
Horas Oficinas	7:30 às 17:00	24 horas	23,33	559,85
<b>TOTAL</b>				<b>19.603,39</b>

**CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)**

Encargo	Alíquota	Valor
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL) não isenta	37,9	7.217,50
FUNDO PROVISIONADO	21,57	4.107,69
<b>TOTAL</b>		<b>11.325,19</b>

**CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)**

Item	Valor Total
CONCESSIONÁRIAS	3.760,84
ALUGUEL	
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	
<b>TOTAL</b>	<b>3.760,84</b>

**CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)**

Item	Valor Total
Alimentação	21.095,56
Material para Trabalho Socioeducativa e Pedagógico	2.124,72
Outras Despesas	4.528,02
<b>TOTAL</b>	<b>27.748,30</b>



**AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

PARA O ELEMENTO DE DESPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)

Item	Valor Total
Material de Escritório e Expediente	624,00
Higiene e Limpeza	1.768,00
Reparos e Manutenção do imóvel	1.512,02
Transporte de usuário	-
Internet Banda Larga	104,00
Despesas com serviço de contabilidade até um salário mínimo	520,00
Outros Elementos respeitados a finalidade e necessidade do serviço conveniado	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.528,02</b>

**CUSTOS INDIRETOS**

DESCRIÇÃO	Valor Mensal



ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

### 7.3 QUADRO RESUMO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RECEITAS			DESPESAS		
Valor Mensal de desembolso da Parceria	de	62.437,72	Custos Diretos		62.437,72
Contrapartidas em bens		75.830,00	Custos Indiretos		
Contrapartidas em serviços	em		VALOR TOTAL		138.267,72
Contrapartidas em recursos financeiros	em				

### 7.4 DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS (DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
Concessionárias Eletropaulo	SAS -IQ	CJ/CCA -São José Operário	500,00	
Sabesp	SAS-IQ	CJ/CCA -São José Operário	2.100,00	
Telefone/internet		CJ/CCA São José Operário	279,00	

### 7.5 DESCRIÇÃO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO (DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO)

Por se tratar de um Plano de Trabalho que prevê a continuidade de parceria com esta Pasta, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro para Crianças e Adolescentes de 06 anos a 14 anos e 11 meses, não será necessário a verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco



**AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

mil reais), tendo em vista que a OSC apresenta como contrapartida, bens necessários para a garantia e qualidade no atendimento de acordo o proposto em edital.

**7.6 PREVISÃO DE VALOR MENSAL PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS POR IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO POR OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS:**

7.6.1 (x) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

7.6.2 (x) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

**8. CONTRAPARTIDAS****8.1. CONTRAPARTIDAS EM BENS**

Descrição de cada item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Computadores	03	1.000,00	3.000,00
Aparelho de som	01	500,00	500,00
Cadeiras escritório/sala de pesquisa	13	130,00	1.690,00
Armários madeira escritório	02	500,00	1.000,00
Arquivo de aço	01	300,00	500,00
Arquivo de madeira	02	200,00	500,00
Puf	07	20,00	140,00
Cadeiras de refeitório	96	125,00	12.000,00
Televisão LCD	01	1.800,00	1.800,00
Bebedouro com 3 torneiras	01	2.950,00	2.950,00
Mesas de refeitório	31	125,00	3.875,00
Mesas de escritório	03	185,00	555,00
Armário de aço salas coletivas	04	300,00	1.200,00
Impressora -	03	400,00	1.200,00
Ventiladores	10	210,00	2.100,00
Ventiladores sala de atendimento/Administração	02	210,00	420,00
Fogão Industrial 6 bocas	01	3.800,00	3.800,00
Geladeira Industrial	01	3.900,00	3.900,00
Freezer industrial	01	2.200,00	2.200,00
Batedeira industrial	01	2.800,00	2.800,00
Liquidificador Industrial	01	2.200,00	2.200,00
Refresqueira	01	2.290,00	2.290,00
Carrinhos para transp. de alimentos em aço	03	1.100,00	3.300,00

**AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP: 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

Réchaud para self service	03	900,00	2.700,00
Biombos para divisória	02	1.921,00	3.842,00
Computadores sala de pesquisa	08	1.000,00	8.000,00
Caixa de som	01	1.800,00	1.800,00
		<b>TOTAL</b>	<b>75.830,00</b>

**8.2. CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS**

Nesse item não será apresentado nenhuma contrapartida em serviços.

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<b>TOTAL</b>				

**8.3. CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS: (INFORMAR VALOR, PERIODICIDADE)**

Nesse item não será apresentado nenhuma contrapartida em Recursos Financeiros

**9 – QUADRO DE DESEMBOLSO**

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única			75.830,00		
1ª		62.437,72			
2ª		62.437,72			
3ª		62.437,72			
4ª		62.437,72			





ACÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ 53.494.894/0001-80

Rua Daniel Mongolo, Nº. 99 – Conj. José Bonifácio.

CEP. 08250-580 – TEL.: Fax: 2079-2969/2205-7385

UM GRANDE PASSO PARA O FUTURO

5ª		62.437,72			
6ª		62.437,72			
7ª		62.437,72			
8ª		62.437,72			
9ª		62.437,72			
10ª		62.437,72			
11ª		62.437,72			
12ª		62.437,72			
<b>TOTAL</b>		<b>749.252,64</b>	<b>75.830,00</b>		

## 10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação seguem em quadro apresentado nesse plano, no item 4. Descrição das Metas a serem atingidas e parâmetros para aferição para seu cumprimento.

### 11.Referências Bibliográficas

1. Lei Federal nº 8.742 de 07 de novembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
2. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis Federais nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
3. Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho 2001. Dispõe sobre a política pública de atenções de assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo.
4. Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro 2016. Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.
5. Portaria SMADS nº 46/2010 – Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios.
6. Portaria SMADS nº 47/2010 – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios.
7. Portaria SMADS/GAB nº 21/2012 publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e Especial.



8. Portaria SMADS nº 25/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica;
9. Portaria SMADS nº 45/2015 publicada em DOC de 18 de dezembro de 2015 – Regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços conveniados à SMADS.
10. Portaria SMADS nº 48/2016 publicada em DOC de 16 de setembro de 2016 e republicada no DOC de 17 de setembro de 2016 – Atualiza os valores para composição dos custos dos convênios firmados entre a Pasta e as Organizações da Sociedade Civil e pagamento de verba complementar.
11. Portaria SMADS nº 42/2017 publicada em DOC de 27 de julho de 2017 – Revoga os anexos II e III da Portaria SMADS nº 42, de 13 de agosto de 2016.
12. Portaria SMADS nº 55, de 20 de outubro 2017, publicada no DOC de 21 de outubro de 2017. Regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as organizações da sociedade civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, de acordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.
13. Ordem Interna nº 1/2012 – PGM - Institui a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em todas as licitações cujo objeto seja prestação de serviços ou execução de obra pública, independente da modalidade de licitação, inclusive no pregão.